



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 40/2020 – São Paulo, segunda-feira, 02 de março de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DIRG Nº 4166, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa o coordenador do Laboratório de Inovação do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região - iLabTRF3 e constitui o grupo de servidores que atuarão na qualidade de laboratoristas nas atividades correspondentes.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço PRES n.º 9, de 25 de novembro de 2019, que instituiu o Grupo INova TRF3, com o objetivo de impulsionar a análise e a gestão de dados no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 1723, de 02 de dezembro de 2019, que instituiu o Laboratório de Inovação – iLabTRF3, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a finalidade de utilizar a metodologia de inovação para alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0049857-85.2019.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, como membros do Laboratório de Inovação – iLabTRF3, para atuação como laboratoristas, os seguintes servidores pertencentes ao quadro do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região:

I.	Almir Alves Afonso	RF 3041
II.	Almir Sani Moreira	RF 1406
III.	Angela Carvalho Alves	RF 4166
IV.	Camila Godoi Hamparlam	RF 3888
V.	Cláudio Roberto Nóbrega Martins	RF 1662
VI.	Fábio Akahoshi Collado	RF 3530
VII.	Katia de Cassia Egídio	RF 4149
VIII.	Maíra Zau Serpa Spina D'Eva	RF 3351
IX.	Maria Alice Leis Olivares	RF 3057
X.	Matheus Henrique de Paiva Carvalho	RF 3600
XI.	Meire Márcia Paiva	RF 445
XII.	Sandor Kovacs	RF 3152
XIII.	Thiago de Oliveira Andrade	RF 4140
XIV.	Valdeci Barreira Espinelli	RF 1642
XV.	Vera Lucia Lemos Rodrigues	RF 3445
XVI.	Veruska Zanetti	RF 1958

Art. 2.º O iLabTRF3 funcionará sob a coordenação da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica do Tribunal, representada pela servidora Maíra Zau Serpa Spina D'Eva, RF 3351, sem prejuízo do apoio do Grupo INovaTRF3 e das demais Assessorias especializadas desta Diretoria-Geral, no que se fizer necessário, nos termos do art. 3.º da Portaria PRES n.º 1723, de 2 de dezembro de 2019, e art. 5.º da Ordem de Serviço PRES n.º 9, de 25 de novembro de 2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, Diretor-Geral, em 27/02/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 334, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 332, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Resolução PRES n.º 6, de 1.3.2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 6, de 1.º de março de 2016, que dispõe sobre os exames admissionais e posterior acompanhamento funcional dos candidatos portadores de deficiência, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos, no âmbito da administração pública federal direta e indireta, e revoga o art. 43 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.º 0017546-80.2015.4.03.8000 e n.º 0010474-42.2015.4.03.8000;

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a Resolução PRES n.º 6, de 1.3.2016, nos seguintes termos:

I - Alterar a ementa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre os exames admissionais e posterior acompanhamento funcional dos candidatos com deficiência, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região."

II - Revogar o art. 4.º

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DA REVISTA

PORTARIA REVS-GABINETE Nº 1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cancela o registro concedido pela Portaria nº 02/2012 - REVS, que dispõe sobre a inscrição da "Revista Síntese de Direito Ambiental" como repositório oficial de jurisprudência do TRF da 3ª Região.

O Desembargador Federal André Nekatschalow, Diretor da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno e na Instrução Normativa nº 06, de 11 de junho de 2012, do Desembargador Federal Diretor da Revista, considerando a comunicação da Editora SAGE IOB sobre a descontinuação da publicação da Revista Síntese de Direito Ambiental, cuja última edição foi a n. 48 (maio/jun. 2019), conforme Processo SEI nº 0016698-93.2015.4.03.8000, RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o registro da "Revista Síntese de Direito Ambiental", publicada pela Editora SAGE IOB, como repositório autorizado de jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 02, de 31 de maio de 2012.

Art. 2º - Determinar ao Gabinete do Desembargador Federal Diretor da Revista a anotação do presente cancelamento nos livros próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Custódio Nekatschalow, Desembargador Federal Diretor do Gabinete da Revista**, em 27/02/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1931, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, o período de férias de 02 a 31 de março de 2020 (Ano Civil 2020 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 09 de março a 07 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.